BOVESPA -0,84% — A bolsa encerrou o em 53.248 pontos

DÓLAR -1,22% — A moeda americana foi cotada em R$ 3,058

EURO -0,3% — A moeda europeia foi cotada em R$ 3,467

OURO -0,5922% — *Commoditie* se manteve e foi vendida a US$ 116,00

NASDAQ +0,18% — A bolsa fechou com a marca de 5.065 pontos

Panorama econômico

Miriam Leitão
Com Valeria Maniero

Maquiagem desfeita

A tendência do Tribunal de Contas da União (TCU) era dar um parecer pela rejeição das contas da presidente Dilma em 2014. Continua sendo. O julgamento, como se sabe, acontece no Congresso, e não no TCU. Se a presidente se defender com os fracos argumentos que tem usado até agora — ou seja, de que já houve casos assim no passado — mais facilmente terá suas contas rejeitadas. Isso seria inédito.

Nunca antes um presidente esteve na situação de ter um prazo de 30 dias para se explicar a um órgão de assessoramento do Legislativo sobre suas contas. Também é inédito o TCU dar tal demonstração de força. Isso acontece porque a presidente Dilma, no primeiro mandato, levou a extremos as confusões contábeis autorizando o então secretário do Tesouro Arno Augustin a revogar as leis contábeis.

O que levou os ministros a decidir por esse prazo de 30 dias foi o temor, segundo uma fonte do TCU, de que a presidente apelasse ao Superior Tribunal Federal (STF) argumentando que não teve direito de defesa. Como há precedente em níveis administrativos inferiores, como o de governador do Estado de Pernambuco, de a Justiça ter garantido o tempo para o contraditório, os ministros optaram por criar essa possibilidade. As provas das irregularidades, no entanto, são sólidas o suficiente para a rejeição.

A fala final do relator, o ministro Augusto Nardes, já é em si uma condenação. "Em face de todo o relatório que acabo de apresentar, a minuta de parecer prévio concluiu que as contas prestadas pela presidente da República não estão em condições de serem apreciadas por este tribunal, e para envio ao Congresso Nacional, em razão de indícios de irregularidades detectados na execução dos orçamentos da União". Antes disso, havia feito uma apresentação mostrando que as operações de crédito camufladas foram feitas através do FGTS, Caixa, BNDES e Banco do Brasil. Estas operações chegaram a R$ 40 bilhões. Ao todo, se forem somados os recursos sobre os quais há dúvidas, chega-se a R$ 280 bilhões. Isso, claro, não significa um rombo desta dimensão, mas sim operações de crédito, débito, receitas e despesas que foram registrados com algum tipo de irregularidade. Ou que nem foram registradas.

Não foi por falta de aviso. Os economistas especializados em contas públicas, as organizações que acompanham o tema, os jornalistas especializados cansaram de mostrar que o governo estava criando um truque a cada divulgação de número e que criava atalhos para não cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal. O governo ignorou todos os alertas e permaneceu no erro. Poderá agora a presidente Dilma dizer que não sabia que as regras de contabilidade pública estavam sendo desvirtuadas?

Os pontos-chave

1. Ministro Augusto Nardes, do TCU, expôs de maneira clara como o governo descumpriu a LRF
2. Se a presidente se defender com os fracos argumentos usados até agora, terá as contas rejeitadas
3. Governo andou para trás com a transparência do gasto público. TCU fortaleceu a democracia

Além do processo das contas do governo, em si, há dois outros correndo no TCU. Um, especificamente sobre as pedaladas, ou seja, o hábito de não repassar para os bancos públicos, em tempo razoável, os recursos para cobrir o pagamento dos benefícios sociais e financeiros. O outro é sobre os contingenciamentos que deveriam ter ocorrido. O governo tem que fazer a cada dois meses uma avaliação de receitas e despesas para verificar o desempenho e ver se é necessário ajustar os gastos. Como o governo fazia isso superestimando as receitas e subestimando as despesas, não foi feito o contingenciamento adequado. Com isso, o Congresso teve que votar na última hora uma autorização para a presidente desrespeitar a sua lei orçamentária.

A lei é clara: banco público não pode emprestar para seu controlador. O argumento de que já houve no passado não convenceu ninguém. Nada foi assim nesta dimensão e frequência. Portanto, o governo deveria responder a cada um dos questionamentos, esclarecer tudo o que permanece confuso e prometer que não repetirá os mesmos erros. Foram várias fórmulas inventadas pela usina de fabricar truques que virou a secretaria do Tesouro.

A atual equipe econômica chegou disposta a acabar com tudo aquilo e aumentar a transparência, mas será constrangida, por estar no governo da mesma presidente, a defender o indefensável. Ontem mesmo o ministro Nelson Barbosa disse que não houve pedalada. Ele pode mudar o nome, mas tudo o que foi feito é uma forma de maquiar gastos públicos e esconder a verdadeira dimensão do estrago que agora tem que ser corrigido. O governo terá que se explicar. E é melhor que procure bons e sólidos argumentos.

Entram em vigor as novas regras para o trabalhador obter seguro-desemprego

Dilma Rousseff sancionou a MP 665, que já havia restringido o acesso ao benefício, mas vetou mudanças na concessão de abono e seguro-defeso

RIO - A presidente Dilma Rousseff sancionou com vetos a Medida Provisória 665, que restringiu o acesso ao seguro-desemprego. Dois pontos inseridos pelo artigo 1º do projeto foram vetados, segundo o despacho publicado no Diário Oficial da União de ontem. Com a sanção, entram em vigor novas regras para o seguro-desemprego. Trabalhadores demitidos sem justa causa passarão a ter acesso ao benefício com 12 meses no emprego, na primeira solicitação, e com nove meses, na segunda.

No fim do ano passado, o governo editou a MP 665, que vigorou do dia 28 de fevereiro até ontem, com normas mais duras para acessar o auxílio, como exigência de 18 meses no emprego, no primeiro pedido e 12 meses, no segundo. O prazo anterior era de seis meses e ficou valendo somente a partir da terceira vez. Mas a MP foi alterada pelo Congresso Nacional, após acordo com o Executivo e os pontos principais foram mantidos pela presidente.

Para evitar que os trabalhadores que perderam o emprego durante a vigência do texto original da MP sejam prejudicados, o Ministério do Trabalho vai editar uma regra de transição. Neste caso, mesmo quem já conseguiu outra colocação terá direito de receber as parcelas do seguro relativas aos meses em que ficou desempregado.

De acordo com a legislação, o seguro é pago aos desempregados, que têm prazo entre sete e 120 dias, a contar da data da demissão, para dar entrada no pedido. O ministério pretende que o sistema com as novas regras já esteja rodando na próxima semana.

Pagamento - Para facilitar o pagamento, o ministério estuda trabalhar em duas frentes: convocar quem deu entrada no seguro-desemprego nos postos do Sine ou nas agências da Caixa Econômica Federal e teve o pedido negado porque não se enquadrava nas exigências anteriores, e realizar uma campanha para alertar os trabalhadores que não deram entrada no pedido.

O número de trabalhadores a serem beneficiados e o valor a ser pago ainda dependem da Dataprev, empresa responsável pelo processamento de dados da pasta. O número de parcelas do seguro-desemprego varia entre três e cinco, dependendo do período de permanência no emprego e o valor entre R$ 788 e R$ 1.385,91.

Um dos vetos publicados ontem se deve à "quebra de isonomia" entre o trabalhador rural e o urbano. Segundo argumento exposto no DO, haveria "critérios diferenciados, inclusive mais restritivos", para o trabalhador rural. "Além disso, a proposta não traz parâmetros acerca dos valores e do número de parcelas a serem pagas, o que inviabilizaria sua execução", diz o despacho de Dilma.

O outro veto decorre de "acordo realizado durante a tramitação da medida no Senado" sobre o abono salarial (PIS), equivalente a um salário mínimo pago uma vez por ano para os trabalhadores que ganham até dois mínimos. Na proposta original, o governo fixou pagamento em valor proporcional aos meses trabalhados e elevou o prazo de carência no emprego de um mês para seis meses. Na votação no Congresso, a carência foi reduzida para três meses. Mas houve um acordo entre o governo e os líderes dos partidos para restabelecer a exigência de um mês e que este ponto seria vetado pela presidente, o que ocorreu.

Regras em vigor

SEGURO-DESEMPREGO

Como era: trabalhador podia solicitar após seis meses de trabalho.

Como ficou: é preciso ter trabalhado por 12 meses para pedir o benefício pela primeira vez. Quando for pedir pela segunda vez, é necessário ter atuado durante nove meses seguidos. Para solicitar a terceira vez, é preciso ter trabalhado por seis meses ininterruptos.

Quem é atingido: aqueles que pedirem o benefício a partir de 17 de junho deste ano. O governo estuda pagar parcelas retroativas para trabalhadores que tiveram o benefício negado durante a vigência da MP 665, ou seja, desde fevereiro deste ano.

ABONO SALARIAL

Nada muda: recebe um salário mínimo quem trabalhou ao menos 30 dias no ano-base, recebendo até dois salários mínimos.

SEGURO-DEFESO

Nada muda: tem direito ao benefício o pescador com registro de pelo menos um ano.

Inmeq faz operação em Imperatriz e autua 53 veículos irregulares

Fiscalização abrange automóveis, postos de combustíveis e produtos pré-medidos embalados sem a presença do consumidor

Números

140 veículos foram fiscalizados nos primeiros dias da operação "Imperatriz na Medida"

53 veículos foram notificados por apresentar irregularidades no cronotacógrafo

Mais de 50 veículos foram atuados pelo Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão (Inmeq) em um dia e meio de fiscalização de cronotacógrafos na BR-010, em Imperatriz. Dos 140 veículos fiscalizados, 53 foram notificados por irregularidades no instrumento.

A fiscalização faz parte da operação "Imperatriz na Medida", iniciada terça-feira, 16. A ação também encontrou irregularidades em postos de combustíveis e produtos pré-medidos (os embalados sem a presença do consumidor).

"Os cronotacógrafos são instrumentos obrigatórios em veículos de cargas e passageiros e já encontramos diversas irregularidades como a falta do instrumento ou com o selo fora do prazo de validade", revelou o metrologista Edvan de Sousa Fernandes.

Estão sendo fiscalizados instrumentos metrológicos como bombas de combustíveis, balanças e cronotacógrafos. No comércio varejista, são feitas análises de produtos pré-medidos, incluindo os que compõem a cesta básica. O objetivo é constatar se o peso está de acordo com o informado na embalagem.

Os fiscais percorrem lojas do centro comercial para verificar se produtos eletroeletrônicos como secadores de cabelo, plásticas, mesas e brinquedos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Inmetro.

COMUNICAÇÃO/REQUERIMENTO

A **ENCRUZO NOVO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A** torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 11/05/2015 Renovação para Uso de Água Subterânea situado no Km 48 da BR 316, Município de Maranhãozinho, Estado do Maranhão, para fins abastecimento de subestação de energia, conforme dados constantes no processo nº 89002/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO: 15060/1/2015. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ/MF n.º 07.000.300/0001-10. **CONTRATADO: M. N. PAULA COMERCIO E EVENTOS - ME**, CNPJ/MF n.º **04.545.163/0001-86. OBJETO**: Contratação de empresa para realizar ações de aprimoramento da Gestão dos serviços SUAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de João Lisboa - MA. **VIGÊNCIA**: 15 dias do mês de junho do ano de 2015 à 31 do dezembro de 2015. **VALOR**: R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais). **REGÊNCIA**: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. **DOTAÇÃO:** Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0124.2-078 – Programa de Elaboração de cursos/Projetos assistenciais 3.3.90.39. **ORDENADOR(A) DA DESPESA: EDNA MARIA OLIVEIRA BRITO SOARES** - Secretária Municipal de Dusenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015 – PML.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015.
DATA DA ABERTURA: 06.07.2015 às 10h00min.
INTERESSADO: Fundeb e Secretaria Municipal de Educação do Município de Loreto/MA.
MODALIDADE: Tomada de Preço.
REGIME: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de uma Quadra de Esporte Aberta na Escola Rui Barbosa II no Povoado Agrovila no Município de Loreto/MA, conforme Projeto Básico anexo deste Edital.
LEI REGENTE: Lei Federal nº 8.666/93.
COPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, localizado à Praça José do Egito Coelho, 104 – Centro Loreto/MA, Fone (99) 3544-0175; www.loreto.ma.gov.br; messiasloreto10@hotmail.com através do recolhimento de 1 (uma) resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 14h:00s. Publique – se esta Edital. Loreto (MA), 17 de junho de 2015. Manoel Messias Borges Ribeiro_ Presidente - CCL.

BOIADEIRO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA – ME
CNPJ Nº 18.269.422/0001-22

Torna público, que requereu junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA MA, a Licença Prévia – LP, para a atividade de Fabricação de alimentos para animais, localizada a Travessa Duque de Caxias nº 316 – Bairro Entroncamento, no município de Porto Franco/Maranhão, Conforme dados constantes no Processo Nº 95649/2015.

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A OI (Telemar Norte Leste S/A), prestadora do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, informa os novos valores máximos promocionais das assinaturas do Velox para clientes não residenciais, incluindo impostos e contribuições sociais nos estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe.

A vigência dos novos valores será a partir do dia 25 de julho de 2015.

Valores* em Reais, com tributos inclusos					
Velox					
Velocidade	500 Kbps	1 Mbps	2 Mbps	5 Mbps	10 Mbps	15 Mbps
AL	259,70	410,84	410,84	548,26	685,67	453,31
AM	897,28	1.345,92	1.345,92	1.662,49	2.243,20	295,20
AP	990,15	616,96	410,84	548,26	685,67	315,89
BA	263,50	416,86	416,86	556,27	695,71	450,94
CE	259,70	410,84	410,84	548,26	685,67	453,31
ES	259,70	410,83	410,84	548,26	685,67	453,31
MA	259,70	410,84	410,84	548,26	685,67	315,89
MG	285,17	451,15	410,84	548,26	320,65	453,31
PA	259,70	410,83	410,84	548,26	685,67	315,89
PB	259,70	410,83	410,84	548,26	685,67	453,31
PE	259,70	410,83	410,84	548,26	685,67	315,89
PI	259,70	410,83	410,84	548,26	685,67	315,89
RJ	259,70	410,83	410,84	548,26	320,65	453,31
RN	259,70	410,83	410,84	548,26	685,67	453,31
RR	259,70	616,96	410,84	548,26	685,67	315,89
SE	259,70	410,83	410,84	548,26	685,67	315,89

Obs:
1) Os valores acima estão em Reais, com tributos inclusos.
2) Os demais valores dos Planos acima, não divulgados neste comunicado, permanecem inalterados. Qualquer alteração será previamente divulgada;
3) Sujeito à disponibilidade técnica. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos.

oi

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 06.0602.004/2015 PREGÃO PRESENCIAL 055/2015 O Município de João Lisboa - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do processo supra: **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar ações de aprimoramento da Gestão dos serviços SUAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de João Lisboa - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 03/2011 e Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** A prestação de serviço será imediato, logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A prestação de serviço será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecido na "Ordem de Fornecimento". **VALOR TOTAL:** R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado e homologo o resultado do certame na forma da lei. **M. N. PAULA COMERCIO E EVENTOS - ME – CNPJ 04.545.163/0001-00 - Vencedora do certame** com o preço total proposto de R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais). João Lisboa - MA, 10 da junho de 2015. **Edna Maria Oliveira Brito Soares** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015 – PML.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2015.
DATA DA ABERTURA: 06.07.2015 às 08h30min.
INTERESSADO: Fundeb e Secretaria Municipal de Educação do Município de Loreto/MA.
MODALIDADE: Tomada de Preço.
REGIME: Menor Preço por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Ampliação de Unidades Escolares na Zona Urbana e Rural do Município de Loreto/MA, conforme Projeto Básico anexo deste Edital.
LEI REGENTE: Lei Federal nº 8.666/93.
COPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, localizado à Praça José do Egito Coelho, 104 – Centro Loreto/MA, Fone (99) 3544-0175; www.loreto.ma.gov.br; messiasloreto10@hotmail.com através do recolhimento de 1 (uma) resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 14h:00s. Publique – se esta Edital. Loreto (MA), 17 de junho de 2015. Manoel Messias Borges Ribeiro_ Presidente - CCL.

CPL
Fls. 96